



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 11/85

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para essa Câmara Municipal, através da Presidência, o incluso projeto de lei nº 11/85, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar, objetivando suprir dotações esgotadas.-

A Administração Municipal continua trabalhando em ritmo acelerado, embora o orçamento do corrente exercício não tenha suportado a carga da despesa. Como não pretendemos parar a administração, torna-se necessário reforçar as dotações esgotadas.-

Desta forma, solicitamos a compreensão de todos os vereadores, votando favoravelmente em nossa mensagem.-


JOSÉ VIEIRA FILHO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 11 /85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO SUPLEMENTAR as dotações que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$471.000.000 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a suprir dotações esgotadas, abaixo indicadas.-

| | | |
|----------------|----------------------------|---|
| 02.03070202.02 | 4.1.2.0 | Passa de R\$ 45.000.000 Para 145.000.000 |
| | (Aumento - R\$100.000.000) | |
| 04.08421882.08 | 3.1.2.0 | Passa de R\$ 62.000.000 Para 92.000.000 |
| | (aumento - R\$ 30.000.000) | |
| 05.04160962.21 | 3.1.3.2 | Passa de R\$ 4.000.000 Para 20.000.000 |
| | (Aumento - R\$ 16.000.000) | |
| 05.04160962.31 | 3.1.2.0 | Passa de R\$ 22.000.000 Para 37.000.000 |
| | (Aumento - R\$ 15.000.000) | |
| 05.16885342.14 | 4.1.2.0 | Passa de R\$ 5.000.000 Para 165.000.000 |
| | (Aumento - R\$160.000.000) | |
| 07.13754282.26 | 3.2.1.1 | Passa de R\$400.000.000 Para 550.000.000 |
| | (Aumento - R\$150.000.000) | |

Art.2º Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, bem assim do excesso de arrecadação verificada no período, conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/64.-

| | | |
|----------------|---------|----------------|
| 02.03070202.02 | 3.1.3.2 | R\$ 40.000.000 |
| 2.02 | 3.1.2.0 | 5.000.000 |
| 02.03070202.04 | 3.1.3.2 | 3.500.000 |
| 04.08421881.04 | 3.1.3.2 | 20.000.000 |
| 05.03070251.05 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |
| 05.04140772.10 | 3.1.3.2 | 5.000.000 |
| 05.04140772.10 | 3.1.2.0 | 20.000.000 |
| 05.16885341.08 | 4.1.1.0 | 90.000.000 |
| 05.16915752.15 | 3.1.3.2 | 50.000.000 |
| 06.10603281.15 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

- fls. 02 -

| | | |
|----------------------|---------|--------------------|
| 06.13764471.16-A | 4.1.1.0 | R\$ 20.000.000 |
| 06.13764481.18 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |
| 07.08462241.20 | 4.1.1.0 | <u>2.000.000</u> |
| | | R\$270.500.000 |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | <u>200.500.000</u> |
| T O T A L | | <u>471.000.000</u> |

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREDEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em
02 de outubro de 1.985.-


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 426, de 04 de outubro de 1.985

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO SUPLEMENTAR às dotações que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de Cr\$71.000.000 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a suprir dotações esgotadas, abaixo indicadas.

| | | |
|-----------------------------|---------|--|
| 02.03070202.02 | 4.1.2.0 | passa de Cr 45.000.000 para 145.000.000 |
| (Aumento - Cr\$100.000.000) | | |
| 04.08421882.08 | 3.1.2.0 | passa de Cr 62.000.000 para 92.000.000 |
| (aumento - Cr 30.000.000) | | |
| 05.04160962.21 | 3.1.3.2 | passa de Cr 4.000.000 para 20.000.000 |
| (aumento - Cr 16.000.000) | | |
| 05.04160962.31 | 3.1.2.0 | passa de Cr 22.000.000 para 37.000.000 |
| (Aumento - Cr 15.000.000) | | |
| 05.16885342.14 | 4.1.2.0 | passa de Cr 5.000.000 para 165.000.000 |
| (Aumento - Cr\$160.000.000) | | |
| 07.13754282.26 | 3.2.1.1 | passa de Cr\$400.000.000 para 550.000.000 |
| (Aumento - Cr\$150.000.000) | | |

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, bem assim do excesso de arrecadação verificada no período, conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/64.-

| | | |
|----------------|---------|---------------|
| 02.03070202.02 | 3.1.3.2 | Cr 40.000.000 |
| 2.02 | 3.1.2.0 | 5.000.000 |
| 02.03070202.04 | 3.1.3.2 | 3.500.000 |
| 04.08421881.04 | 3.1.3.2 | 20.000.000 |
| 05.03070251.05 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |
| 05.04140772.10 | 3.1.3.2 | 5.000.000 |



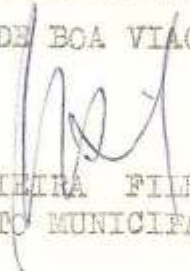
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

-fle. 02-

| | | |
|----------------------|---------|--------------------|
| 05.04140772.10 | 3.1.2.0 | Cr 20.000.000 |
| 05.16885341.08 | 4.1.1.0 | 90.000.000 |
| 05.16915752.15 | 3.1.3.2 | 50.000.000 |
| 06.10603281.15 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |
| 06.13764471.16-A | 4.1.1.0 | 20.000.000 |
| 06.13764481.18 | 4.1.1.0 | 5.000.000 |
| 07.08462241.20 | 4.1.1.0 | ====2.000.000== |
| | | Cr270.500.000 |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | <u>200.500.000</u> |
| TOTAL | | 471.000.000 |

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em
04 de outubro de 1.985.-


JOSÉ VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL